

A renovação



Ofício N° 149 /2021 RERIUTABA, 14 de dezembro de 2021.

Exmo. Senhor Presidente,

PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., ENCAMINHAR a esse Egrégio Tribunal de Contas, o DECRETO MUNICIPAL de nº 34/2021, que dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício financeiro de 2022.

Sem mais para o momento, coloca-se disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Excelentíssimo Senhor

Dr. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR

Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE

Fortaleza/CE

EFEITO MUNICIPAL



A renovação a serviço de Todos!



Decreto n°. 34/2021

de 08 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de RERIUTABA referente ao exercício financeiro de 2022, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2022 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8° e 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

- Art. 1º A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2022 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.
- Art. 2º O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.
- Art. 3° Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização evo equilíbrio entre a receita e a despesa.

Prefeitura Municipal de Reriutaba CNEO: 07.598.667/000

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEF 62.260-000 – Reriutaba – CE



A renovação a serviço de Todos!



Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, em 08 de dezembro de 2021.

PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2021 - Anexo Decreto Nº 80/2020 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

	ORCAMENTO	R\$ 1,00												
UNIDADE ADMINISTRATIVA	LEI + CRÉDITOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CÁMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA	2,216,600	184.717	184,717	184.717	184,717	184,717	184,717	184,717	184.717	184,717	184,717	184.717	184,717	2.216.600
SECRETARIA DE GOVERNO	2.535.000	217.093	212.352	208.260	199.486	209.398	202,352	227.276	211.735	198.417	219.239	203.956	225.437	2.535.000
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.866.725	245.502	240.140	235.512	225.590	236.799	228.831	257.016	239.442	224.381	247.928	230.645	254.938	2.866.725
SEC. DE SEGURANÇA PÚB. E DEFESA CMIL	529.000	45.303	44.313	43.459	41.628	43.697	42.227	47.428	44.185	41.405	45.750	42.561	47.044	529.000
SEC. DE EDUCAÇÃO \ FME	22.673.963	1.941.761	1.899.357	1.862.751	1.784.271	1.872.928	1.809.911	2.032.835	1.893.836	1.774.713	1.960.951	1.824.255	2.016.393	22.673.963
SEC. DE SAÚDE \ FMS	16.637.113	1.424.775	1.393.661	1.366.801	1.309.216	1.374.269	1.328.029	1.491.601	1.389.610	1.302.203	1.438.856	1.338.554	1.479.537	16.637.113
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.911.500	249.336	243.891	239.191	229.113	240.497	232.406	261.031	243.182	227.886	251.800	234.247	258.919	2.911.500
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2,035,000	174,274	170,468	167.183	160.139	168.096	162.440	182.448	169.973	159,281	175,996	163,728	180.972	2.035.000
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	7,857,100	672,869	658.175	645.490	618,295	649,017	627,180	704,429	656,262	614,983	679,519	632,150	698,731	7.857,100
SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE	432.000	36,996	36.188	35,490	33,995	35,684	34,484	38.731	36,083	33,813	37,361	34.757	38.418	432.000
SEC. DE CULTURA	865,000	74.077	72.459	71,063	68,069	71.451	69,047	77.552	72,249	67,704	74.809	69,594	76.924	865,000
SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	739,000	63.287	61.905	60.712	58.154	61.043	58.989	66.255	61.725	57.842	63.912	59.457	65,719	739,000
SEC. DE TRANSPORTE	300.000	25,692	25,130	24,646	23,608	24,781	23,947	26.897	25.057	23,481	25,945	24,137	26,679	300,000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000													-
TOTAL DAS DESPESAS	62.763.000	5.355.680	5.242.758	5.145.276	4.936.280	5.172.377	5.004.559	5.598.215	5.228.054	4.910.828	5.406.785	5.042.759	5.554.429	62.598.000



A renovação a serviço de Todos!



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município, VEM, através deste, tempestivamente, publicar o DECRETO DE Nº 34/2021, de 08 de dezembro de 2021, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2022 no Flanelógrafo do Município de RERIUTABA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.reriutaba.ce.gov.br, conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

RERIUTABA, 08 de dezembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Reriutaba CNEO: 07.598.667/000

R. Osvaldo Honório Lemos, 16 – Centro – CEP 62.260-000 – Reriutaba – CE